

**DECISÃO COREN-MA Nº 153 DE 23 DE JULHO DE 2026**

Processo SEI Nº 00235.001766/2026-03 - julgamento interposição de recurso contra comissão eleitoral

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, Coren-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 297/2025 e homologado pela Decisão Cofen nº 282/2025, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 791 de 30 de setembro de 2025 – alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025, que Aprova o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-MA nº 678, de 08 de julho de 2026, que designa membros para compor a Comissão Eleitoral do Coren-MA e atuar no processo eleitoral das eleições 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00235.001766/2026-03 – interposição de recurso contra comissão eleitoral;

CONSIDERANDO a declaração de impedimento da Presidente Interina, Dra Telciane Martins Feitosa Rios e do Conselheiro Manoel Daniel Neto;

CONSIDERANDO a deliberação na 168ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada nos dias 17 de julho de 2026;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir recurso interposto por Celia Maria Santos Rezende (Coren-MA nº 48.547-ENF), Associação Empacto Saúde (Isaac Silva de Lima - Diretor) e SEEMA – Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Maranhão (Raimundo Nonato Lemos Cadilhe - Presidente) em face do ato designatório da Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral 2026, relativo ao triênio 2027/2029.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Dr. TARDELLY SOUSA SIPAUBA

Coren-MA nº 307.270-ENF

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **TARDELLY SOUSA SIPAUBA - Coren-MA 307.270-ENF, Secretário(a) Interino**, em 23/07/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1995636** e o código CRC **E99ED2FB**.